





LEI Nº. 7.208 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

AUTOR: GABY RONALSA

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO FEITOSA - IF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO FEITOSA - IF,** instituição, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.802.618/0001-14, com sede no logradouro Travessa Penedo 2, bairro Feitosa, CEP: 57043-350, Maceió/AL, fundado em 03 de dezembro de 2005.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

JHC Prefeito de Maceió

DESTRIBUTE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF T